



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

RESOLUÇÃO N.º 051/2024, de 21 de janeiro de 2025.

“Altera o Inciso I do Artigo 12 da Resolução n.º 037, de 09 de janeiro de 2024, que Regulamenta os procedimentos para implementação da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barra do Quaraí-RS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1.º. Alterar o Inciso I do art. 12 da Resolução n.º 037, de 09 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12.º. O servidor designado como agente de contratação, deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:


I – ser, preferencialmente, servidor efetivo;

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Araci Meus, em 21 de janeiro de 2025.


Ver. Rick Romero Mossi
Presidente

Registre-se
Publique-se, Data supra


Ver. Juarez Maciel G. Junior
Secretário